

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 00190.022146/2013-49. Espécie: CONTRATO Nº 21/2015. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Contratado: CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos servidores tipo rack, com garantia e assistência técnica, pelo período de 60 (sessenta) meses, on-site no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE e de suas Regionais nos Estados. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 11/09/2015. Vigência: 11/09/2015 a 10/02/2020. VALOR: R\$ 338.187,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e sete reais).

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1060/2014. Contratada: Roberto Werneck Produções Cinematográficas Ltda., CNPJ: 30.022.073/0001-45. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e alterar o cronograma físico-financeiro previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato original, sem ônus para a EBC. Vigência: Fica estabelecido como termo final o dia 30/04/2016. Assinatura: 11/09/2015. Processo: 3590/2014.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2015**

A Pregoeira da EBC informa aos interessados que sagrou-se vencedor do certame o licitante RECEL SISTEMAS CONTRA INCENDIOS LTDA - EPP.

MÔNICA TAVARES FERREIRA LIMA  
Pregoeira

(SIDE - 16/09/2015) 115406-20415-2015NE000179

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES  
Coordenador de Produção  
Substituto

**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas**

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

**SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
ECONÔMICA APLICADA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS  
CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA  
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 86/2015 - IPEA/PNPD**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 086/2015-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Modelo de Projeção Macroeconômicas e Previdenciária de Médio e Longo Prazo". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 17/09/2015; DATA FINAL PARA O ENVIO: 26/09/2015 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 06/10/2015. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA ([www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA  
Coordenador Geral

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 87/2015 - IPEA/PNPD**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 087/2015-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Política de Inovação: Avaliação de 10 anos de políticas de apoio à inovação". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 17/09/2015; DATA FINAL PARA O ENVIO: 26/09/2015 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 06/10/2015. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA ([www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA  
Coordenador Geral

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 787969/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE UBERLANDIA, CNPJ nº 18.431.312/0001-15. Dilatação da Vigência.. Valor Total: R\$ 217.629,56, Valor de Contrapartida: R\$ 27.000,00, Vigência: 24/10/2013 a 15/09/2016. Data de Assinatura: 15/09/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : GILMAR ALVES MACHADO, CPF nº 442.726.006-30.

(SICONV(PORTAL) - 16/09/2015)

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 791185/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 05.465.167/0001-41. Objetiva-se ampliar vigência do convênio por 12 meses. Valor Total: R\$ 700.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 76.896,00, Vigência: 17/12/2013 a 24/09/2016. Data de Assinatura: 16/09/2015. Signatários: Concedente : ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente : ANDRE QUINTAO SILVA, CPF nº 426.688.756-68.

(SICONV(PORTAL) - 16/09/2015)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200021**

Número do Contrato: 10/2015. Nº Processo: 00036000753201501. DISPENSA Nº 9/2015. Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ Contratado: 13944843000198. Contratado : M&B TERCEIRIZACAO LTDA - ME -Objeto: Alterar a redação da Cláusula Quarta-doPagamento do Contrato nº 10/2015-SPM/PR, para determinar e normatizar a abertura e o uso de Conta de Depósito em Garantia - Bloqueada para movimentação (conta vinculada), conforme previsto na IN nº 02 de 30/04/2008. Fundamento Legal: In nº 02, de 30/04/2008, alterada pela IN nº 06 de 23/12/2013 e item 12, Termo de Referência item 12, Lei 8666/93 . Vigência: 16/09/2015 a 07/12/2015. Data de Assinatura: 16/09/2015.

(SICON - 16/09/2015)

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1**

Processo nº 00008.002817/2014-56. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 010/2014, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, CNPJ: 22.190.221/0001-73, daqui em diante denominada Conveniente e o Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.615/0001-60, denominado Interveniante. Objeto: alteração do preâmbulo do Convênio nº 010/2014, em face da sub-rogação da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.221/0001-73, nos termos da Lei Estadual nº 21.693, de 26 de março de 2015. Data de Assinatura: 09/09/2015. Concedente: Paulo Roberto Martins Maldos, CPF 978.061.378/15, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Conveniente: Nilmarírio Miranda, CPF 064.447.416/53, Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. Interveniante: Odair José da Cunha, CPF 948.923.936-49, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais.

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 4/2015**

Processo nº. 00005.207513/2015-94. Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 04/2015, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e o Ministério das Relações Exteriores - MRE, CNPJ nº 00.394.536/0005-62. Objeto: Contratação de serviços de interpretação do português para o inglês, assim como do inglês para o português, para o evento técnico coordenado pela SDH/PR que terá lugar durante o Diálogo de Avaliação do IV Relatório do Estado Brasileiro relativo à implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança no âmbito da 70ª Sessão do Comitê dos Direitos da Criança (CDC) das Nações Unidas. Programa de Trabalho 14.242.2062.210M.0001, no valor de R\$ 32.670,00 no Elemento de Despesa 3390.39. Data da Assinatura: 15/09/2015. Rodrigo Torres de Araújo Lima, CPF nº. 005.284.113-81, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Pedro Marcos de Castro Saldanha, CPF: 037.639.337-86, Chefe da Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores.

**EDITAL Nº 4, DE 15 DE SETEMBRO DE DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e com base no que dispõe o art. 2º do Decreto de 8 de setembro de 1995, faz publicar o edital de seleção de pessoas físicas ou jurídicas para concorrerem ao Prêmio "Direitos Humanos", ano 2015.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Prêmio "Direitos Humanos", instituído pelo Decreto de 8 de setembro de 1995 e concedido pelo Governo Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam na promoção e defesa dos Direitos Humanos, seguirá as disposições do presente edital.

1.1. O Prêmio "Direitos Humanos" consistirá na concessão de diploma e obra de arte.

**DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

2. O Prêmio "Direitos Humanos" será concedido nas seguintes categorias:

2.1. Defensores de Direitos Humanos - "Dorothy Stang": compreende a atuação na qualidade de Defensor de Direitos Humanos, conforme definição contida na Declaração sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, Grupos e Instituições de Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, publicada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1998;

2.2. Direito à Memória e à Verdade: compreende o resgate à memória e à verdade no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período de 1946-1988, com vistas a promover a reflexão e a divulgação sobre a história brasileira, especialmente sobre os fatos importantes ocorridos naquele período, bem como o cenário político cultural e seu importante papel na construção da sociedade brasileira e do pensamento atual, a fim de possibilitar à população o conhecimento da história recente do país e a construção de mecanismos de defesa dos Direitos Humanos;

2.3. Prevenção e Combate a Tortura: compreende ações de enfrentamento e denúncia de tortura, bem como atividades de formação de agentes para a prevenção e combate à tortura, tendo como referência a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1984, bem como as Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 e Lei 12847, de 02 de agosto de 2013, que, respectivamente, define os crimes de tortura no Brasil e institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

2.4. Combate e Erradicação ao Trabalho Escravo: compreende a atuação na erradicação ao trabalho escravo contemporâneo no país, em conformidade com o 2º Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo;





2.5. Pátria Educadora - Educação e Cultura em Direitos Humanos: compreende ações de Educação em Direitos Humanos voltadas à implementação do Projeto Pátria Educadora, além dos princípios, objetivos e linhas de ação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, promovendo uma cultura de educação em direitos humanos inclusiva e diversa;

2.6. Comunicação e Direitos Humanos: compreende a atuação de veículos de comunicação impressos, televisivos, eletrônicos, publicações na internet, entre outros, bem como de profissionais e de organizações não governamentais que buscam efetivar a promoção e defesa dos direitos humanos por meio da comunicação;

2.7. Garantia dos Direitos da População em Situação de Rua: compreende a atuação na promoção e na defesa da cidadania e dos direitos humanos da População em Situação de Rua;

2.8. Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência: compreende a atuação relacionada à garantia do direito à segurança cidadã, bem como as ações de enfrentamento e denúncia à violência institucional, ao crime organizado e às situações de violência e de maus-tratos a grupos sociais específicos, bem como a atuação voltada à promoção e garantia do acesso à Justiça, considerando inclusive a atuação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança, individualmente considerados, em grupos ou corporações que adotem práticas ou iniciativas voltadas à promoção e à defesa dos Direitos Humanos;

2.9. Promoção e Respeito à Diversidade Religiosa: compreende a atuação relacionada ao combate à intolerância religiosa, bem como ao respeito à diversidade e à liberdade religiosa, além das atuações relacionadas à promoção do diálogo e da paz entre as religiões;

2.10. Garantia dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT: compreende a atuação na promoção e na defesa da cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT;

2.11. Acesso à Documentação Civil Básica: compreende a promoção de boas práticas do acesso ao Registro Civil de Nascimento e à documentação civil da população indocumentada, com enfoque para iniciativas que promovam o registro civil de nascimento ao nascer ou a qualquer tempo para grupos de população discriminada e/ou com difícil acesso aos serviços, a exemplo de trabalhadoras do campo, povos indígenas, população de fronteira, cigana, ribeirinha, quilombola, migrante, que vive na rua, institucionalizada em longa permanência, carcerária etc;

2.12. ECA 25 anos: Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: compreende a atuação relacionada à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

2.13. Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: compreende a atuação relacionada à implementação do Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2.14. Inclusão da Pessoa com Deficiência - compreende a atuação em prol da equiparação de oportunidades, da inclusão social e da promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com o Plano Viver sem Limites, instituído pelo Decreto nº 7612, de 17 de novembro de 2011;

2.15. Igualdade Racial: compreende a atuação na promoção da igualdade e no enfrentamento à discriminação relacionada à raça/cor;

2.16. Autonomia das Mulheres: compreende a atuação na promoção da igualdade e enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

2.17. Garantia dos Direitos da População Indígena, Quilombolas e dos Povos e Comunidades Tradicionais: compreende a atuação pela valorização de suas culturas e valores, bem como pela sua preservação;

2.18. Selo Nacional de Acessibilidade: compreende as melhores práticas em acessibilidade, neste ano contemplando iniciativas de inovação e excelência na adaptação de prédios e no atendimento a pessoas com deficiência em entidades públicas ou privadas, preferencialmente nas que tenham unidades de atendimento em nível nacional, incluindo experiências de intermediação de Libras, presencial ou por vídeo.

3. Em cada categoria será concedido apenas um prêmio, designado pela Comissão de Julgamento, compreendendo:

3.1. uma pessoa jurídica estabelecida em território nacional; ou

3.2. uma pessoa física, concedido em vida ou post mortem.

4. Concorrerão ao Prêmio pessoas físicas e/ou jurídicas que forem contempladas em proposições a serem recebidas por meio de chamada pública.

5. As proposições para o Prêmio "Direitos Humanos" 2015, poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - www.sdh.gov.br, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

5.1. identificação das categorias na qual concorrerá aquele proposto, podendo concorrer em até três (03) categorias;

5.2. identificação da pessoa física ou jurídica proposta com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de Direitos Humanos e síntese das ações relevantes por ele desenvolvidas no período de 2012 a 2015;

5.3. endereço completo e/ou telefone, página da internet e/ou endereço eletrônico da pessoa física ou jurídica proposta;

5.4. apontar práticas inovadoras da pessoa física ou jurídica proposta com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;

5.5. justificativa para a proposição;

5.6. nome da pessoa física ou jurídica responsável pela proposição, com respectiva identificação; e

5.7. identificação do representante legal da pessoa jurídica que realizar a proposição.

6. As proposições deverão ser efetuadas da data de publicação deste edital até às 23h e 59min do dia 25 de outubro do corrente ano, por meio do sítio eletrônico mencionado no item 5.

7. Não serão aceitas proposições apresentadas após o prazo estipulado no item anterior.

8. As especificações das categorias do Prêmio para a qual a pessoa física ou jurídica for proposta é de caráter obrigatório, sendo que o não preenchimento desse campo resultará na eliminação automática da proposição.

9. Serão consideradas para análise as informações escritas no Formulário de Proposição e outras informações obtidas diretamente pelos membros dos Comitês de Pré-Seleção e da Comissão de Julgamento.

10. Não serão aceitas propostas da própria pessoa física/jurídica subscritora da mesma.

11. A seleção dos agraciados nas categorias previstas no item 2 deverão observar os seguintes critérios:

11.1. o histórico de atuação na área de Direitos Humanos;

11.2. o desenvolvimento de ações relevantes no período de 2012 a 2015; e

11.3. a implementação de práticas inovadoras em relação ao tema.

11.4. Além dos critérios descritos no presente item, a decisão final da Comissão de Julgamento considerará:

11.4.1. a importância e a relevância do trabalho realizado;

11.4.2. a diversidade de temas e públicos tratados no âmbito dos compromissos internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil, evitando a concentração de prêmio em uma única área de interesse;

11.4.3. a contribuição prestada à implementação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); e

11.4.4. a diversidade regional brasileira, buscando agraciados representantes do maior número possível de regiões e Estados brasileiros.

12. Além das categorias de premiação, poderão ser concedidas homenagens especiais a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção e defesa dos direitos humanos, em âmbito nacional e internacional, por indicação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

#### DOS COMITÊS DE PRÉ-SELEÇÃO

13. Serão criados Comitês de Pré-Seleção, um para cada categoria de premiação, com a responsabilidade de avaliar as proposições apresentadas à luz das normas do presente Regulamento.

13.1. Cumpra ao Comitê de Pré-seleção específico de cada categoria apresentar à Comissão de Julgamento no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) proposições de pessoas físicas ou jurídicas finalistas que tenham sido selecionadas conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Regulamento.

13.2. A participação no Comitê de Pré-Seleção será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

#### DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

14. A Comissão de Julgamento será constituída por personalidades nacionais ou indivíduos com notórios serviços prestados à causa dos Direitos Humanos no Brasil, designados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que a presidirá.

15. Caberá à Comissão de Julgamento proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação.

15.1. No caso de a Comissão de Julgamento entender que não há candidato que preencha os critérios do item 5 deste Regulamento, não haverá premiação para a respectiva categoria.

15.2. A Comissão de Julgamento reunir-se-á por convocação de seu Presidente, para deliberar sobre a concessão dos prêmios.

15.3. As decisões da Comissão de Julgamento serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao presidente, além de seu voto, o voto de qualidade.

15.4. O quórum para a reunião é de maioria simples dos membros da Comissão.

15.5. As decisões da Comissão de Julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

15.6. A participação na Comissão de Julgamento será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

#### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16. A premiação ocorrerá em solenidade comemorativa ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

17. A recusa ao Prêmio "Direitos Humanos" ficará caracterizada por instrumento escrito apresentado pelo agraciado ou na sua omissão em receber o que lhe for atribuído, após completados 30 (trinta) dias corridos do conhecimento da concessão.

18. O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República decidirá sobre situações não previstas no presente regulamento, levando em conta o ordenamento jurídico vigente.

## SECRETARIA DE PORTOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 110680

Nº Processo: 00045001472201558. DISPENSA Nº 6/2015. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 72649361000174. Contratado : HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, incluindo confecção e serviços correlatos para atender a demanda de diversas unidades desta Secretaria de Portos da Presidência da República. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. Vigência: 21/09/2015 a 21/09/2016. Valor Total: R\$5.677,87. Fonte: 100000000 - 2015NE800078. Data de Assinatura: 24/08/2015.

(SICON - 16/09/2015) 110680-00001-2015NE800008

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2015

O pregoeiro da SEP/PR torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2015, no qual sagrou-se vencedora a empresa KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 01.436.782/0001-79, com valor negociado, global e anual de R\$ 1.380.742,80 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO PIMENTEL

(SIDE - 16/09/2015) 110680-00001-2015NE800008

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SAF-ANTAQ/Nº 064/2015. INSTRUMENTO: 1º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 23/2014. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.018.845/0001-77. OBJETO: Retificar a redação da Cláusula Segunda do Contrato e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 16.10.2015 a 16.10.2016. VALOR TOTAL: R\$ 47.658,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2015. PROCESSO: 50300.001154/2014-16.

SAF-ANTAQ/Nº 065/2015. INSTRUMENTO: 1º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 22/2014. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e RONDONAPI SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP, CNPJ nº 12.336.105/0001-03. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 26.09.2015 a 26.09.2016. VALOR TOTAL: R\$ 37.468,08 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2015. PROCESSO: 50300.001240/2014-29.

## GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Gerente de Orçamento e Finanças, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa Darcy Junior Navegação e Comércio Ltda - ME, CNPJ nº 12.087.233/0001-52, por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, a existência de débito relativo ao não pagamento da multa aplicada nos autos do processo administrativo nº 50305.001970/2014-81, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Para o pagamento dessa multa, é necessário que entre em contato com a ANTAQ, por meio do endereço eletrônico [gof@antaq.gov.br](mailto:gof@antaq.gov.br) ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910.

Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, sob pena de execução fiscal, e, no prazo de 75 dias, inscrição no CADIN conforme prevê o art. 2º, da lei nº 10.522/2001.

Brasília, 27 de agosto de 2015.  
MARLI SILVA BARROS

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS